

## **Protocolo de Cooperação entre a CPLP e FAO**

Considerando as vantagens de que beneficiarão todos os Estados membros das duas organizações, fica acordado que a cooperação se fará nos seguintes termos:

1. Participação, na qualidade de Observador e por convite, nas conferências e reuniões organizadas, por uma ou por outra das organizações, sobre questões de interesse comum;
2. Troca de informações e de documentação sobre questões de interesse comum;
3. Consulta recíproca sobre planificação e execução de programas técnicos que apresentem interesse para as duas organizações;
4. Cooperação em todos os domínios no âmbito dos mandatos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e da FAO;
5. Actividades conjuntas, em sectores a determinar.

A coordenação desta cooperação será feita pelo Departamento de Cooperação técnica, por parte da FAO, e pelo Secretariado Executivo da CPLP, por parte da Comunidade.

Lisboa, 21 de Setembro de 1999

Pela

Organização das Nações Unidas sobre a Agricultura e a Alimentação (FAO)  
Jacques Diouf, Director Geral

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)  
Marcolino Moco, Secretário Executivo